



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 909/87

DATA: 07.08.87.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal fazer doação e firmar Convênio com a Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de Vista Alegre e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal de Coronel Vivida autorizado a transferir por doação à Associação Pró - Desenvolvimento Comunitário de Vista Alegre, inscrita no CGC do MF sob nº 78675402/0001-83, com sede em Vista Alegre a importância equivalente de até 1.950 (mil novecentos e cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 2º) - Os recursos de que trata o art. primeiro desta Lei serão utilizados na aquisição de um trator e implementos para o programa de manejo e conservação de solo que será desenvolvido pela donatária com recursos do FUNDEC - Plano de Desenvolvimento Comunitário Integral do Banco do Brasil.

Art. 3º) - O valor correspondente a doação poderá ser liberado total ou parcialmente - ou ainda, ser transferido nos prazos em que a Associação efetuar pagamentos ao Banco do Brasil S/A - para amortização do financiamento que fará de acordo com o programa do FUNDEC.

Parágrafo Único - Se a transferência se der parceladamente, a mesma poderá sofrer reajustes por juros e correção monetária, nas mesmas proporções cobradas pelo agente financeiro.

Art. 4º) - O Executivo Municipal firmará convênio com a Donatária, estabelecendo as condições e prazos de liberação dos recursos.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de agosto de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.


Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO